CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 05
SERVIDOR 15132
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE INDICAÇÃO 123/2014
AUTOR: Vereador Leandro Guerrilha
EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador Jaques Wagner, a reserva de espaço para mulheres no sistema de transporte ferroviário urbano de passageiros de Salvador".
RELATOR: Vereador Geraldo Alves Ferreira Júnior.

RELATÓRIO:

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 61, inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Trata-se de Projeto de Indicação do Vereador Leandro Guerrilha, objetivando a implantação da reserva de espaço para as mulheres no sistema de transporte ferroviário urbano de passageiros de Salvador.

FUNDAMENTAÇÃO:

Constata-se que a referida proposta possui o intuito de proporcionar conforto e segurança para a população feminina da cidade do Salvador que utiliza o sistema ferroviário, garantindo a inviolabilidade da integridade física de cada um. O que é direito constitucional garantido pelo Art. 5º, inciso X:

Art. 5º- "São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas(...)"

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 06
SERVIDOR 15132
MAT.

Ademais, cumpri-se salientar a afirmação de um acordo celebrado entre o Município de Salvador e o Governo do Estado, no qual, a corresponsabilidade de executar a administração do sistema ferroviário, passa a ser desempenhada também pelo poder Estadual, comprovando assim o correto endereçamento dessa indicação.

Dessa forma, a matéria tratada na indicação em comento é de total importância e relevância para os direitos e garantias fundamentais à vida, à liberdade, à segurança, conforme Art. 5º da Constituição Federal.

VOTO:

Assim sendo, considerando o acima exposto voto pela aprovação **Projeto de Indicação nº 123/2014**, nessa Comissão.

Sala das Comissões,

Salvador,____de agosto de 2014.

Geraldo Júnior
Vereador - SD

RECEBIDO
EM 18 / 11 / 14